



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.466/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

Projeto: 0801.15.451.0009.1.007

4.4.90.00-00.00.083- Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

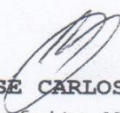
Soma.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito no valor de 800.000,00 (Oitocentos mil reais):

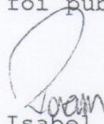
§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de 01/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda